



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 560/10**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 022/97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude dos festejos de São João Batista, Padroeiro do Município de Macuco, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Quinta-feira – dia 24/06 – Feriado Municipal.**  
**Sexta-feira – dia 25/06 – Ponto Facultativo.**

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação terá seu expediente normal no **dia 25 de junho de 2010(Sexta-feira)**.

**Art. 3º** - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população como: saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão às jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2010.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito